



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2298

DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Fica autorizado o pagamento mensal do complemento relativo ao piso nacional dos profissionais da enfermagem e dá outras providências.

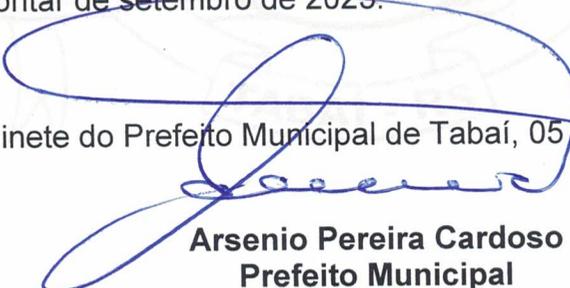
ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento mensal do complemento relativo ao piso nacional dos profissionais na enfermagem, conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Tabai, às técnicas de enfermagem Maria Nedina Oliveira da Silva, matrícula 1012 e Simone Rodrigues Lopes Motta, matrícula 1184.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de abril de 2024.

  
Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Carilho este documento estava  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 255/03, no quadro do  
Mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 16/04/2024

  
Rubrica Responsável

Registrado e Publicado.  
JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente projeto de lei com regime de urgência, posto tratar-se de matéria de relevante interesse das profissionais de enfermagem do município.

Como é cediço, o piso de vencimento mensal para os cargos de Enfermagem encontra-se sedimentado na Lei Federal n.º 14.434/2022.

Os recursos complementares para o pagamento do piso de enfermagem são realizados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria n.º 1355/2023 de 27 de setembro de 2023.

Atualmente, são aportados mensalmente os valores de R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) à técnica de enfermagem Maria Nedina Oliveira da Silva, matrícula 1012 e R\$ 47,29 (quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) Simone Rodrigues Lopes Motta, matrícula 1184, cujos vencimentos não alcançam o valor do piso.

Além disso, pretende-se através do presente projeto o pagamento retroativo a setembro de 2023, conforme repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Regime de Urgência, com nossas sentidas escusas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 1º de abril de 2024.

**Arsenio Pereira Cardoso**  
**Prefeito Municipal**